RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/2025

PROAD 3475/2025

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Alteração da redação do art. 2°, parágrafo único,

inciso III, da Resolução Administrativa nº 1/2024.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 8ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 04 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, com a participação dos Desembargadores César Palumbo Fernandes (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida e Francisco das C. Lima Filho (ausente por motivo justificado o Desembargador João Marcelo Balsanelli), e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a PORTARIA SGP N. 67/2025, que alterou a redação do art. 2°, parágrafo único, inciso III, da Resolução Administrativa n° 1/2024, convertida na presente Resolução Administrativa, nos seguintes termos:

Art. 1°. Alterar a redação do inciso III do parágrafo único do art. 2° da Resolução Administrativa n° 1/2024 (com redação dada pela RA n° 2/2024), que passará a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2° (...)

Parágrafo único. (...)

III - o juiz substituto em reserva técnica ou volante, assim considerado, para fins desta norma, o juiz que atuou em mais de uma unidade durante o período de apuração, terá direito à Licença Compensatória quando tenha atuado em unidade que, cumulativamente, cumpriu as metas 1 e 2 do CNJ."

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA Desembargador Presidente